

CANDIDATURA A SUBSÍDIOS DE ESTUDO AOS DIRETORES DE TURMA

Informação sobre atribuição de subsídio para o ano letivo 2022/2023

OS ALUNOS DEVEM SER INFORMADOS QUE A NÃO DEVOLUÇÃO DOS MANUAIS ESCOLARES, NA ÚLTIMA SEMANA DE AULAS, EXCLUI A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O ANO LETIVO SEGUINTE.

- ⇒ O período de candidatura decorre entre os dias 09 de maio a 15 de junho
- ⇒ Documentos necessários:
 - Declaração do **ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA** (com data de abril/maio de 2022) emitida pela Segurança Social ou outra entidade processadora de Abono de Família (obrigatória para todos os alunos).
 - Os agregados familiares que beneficiem do 2º escalão do abono de família e que tenham um dos progenitores desempregado há 3 meses ou mais devem anexar a declaração do Centro de Emprego, para poderem beneficiar do Escalão A.
 - Os alunos portadores de alguma deficiência devem apresentar o Atestado Multiusos.
- ⇒ Para agilizar este processo, fotocopiou-se o boletim de candidatura que será entregue ao diretor de turma, em número equivalente aos alunos que beneficiam de qualquer um dos escalões da Ação Social Escolar (caso algum aluno reúna, entretanto, condições para se candidatar, deve solicitar o boletim na Reprografia).
- ⇒ O Boletim de Candidatura, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação e acompanhado dos documentos obrigatórios, deve ser entregue ao Diretor de Turma até ao dia 15 de junho. O Diretor de Turma entregará os processos de candidatura nos Serviços Administrativos às Assistentes Técnicas responsáveis pela Ação Social Escolar, que conferirão os processos.
- ⇒ Os alunos que transitarem para o 10º- ano entregam o boletim de candidatura junto com a matrícula e com a devolução dos manuais escolares.
- ⇒ Sempre que ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento de escalão.
- ⇒ Para qualquer esclarecimento necessário, devem contactar os Serviços do ASE.

Braga, 09 de maio de 2022

A Subdiretora, *Anabela Pereira*